

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 37/2010 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 37/2010**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2005號行政法規第十二條第二款之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2005, o Chefe do Executivo manda:

一、委任鄧惠蓮以兼任制度擔任婦女事務諮詢委員會秘書長的職務，任期為兩年。

1. É designada Tang Wai Lin como secretária-geral da Comissão Consultiva para os Assuntos das Mulheres, em regime de acumulação, pelo prazo de dois anos.

二、本批示自公佈翌日生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一零年二月四日

4 de Fevereiro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

二零一零年二月五日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 5 de Fevereiro de 2010.
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

辦公室主任 譚俊榮

社會文化司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****第 20/2010 號社會文化司司長批示****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 20/2010**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條及第12/2002號行政法規第二條第四款（六）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e da alínea 6) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任老柏生為青年事務委員會的委員，任期至二零一零年六月九日。

1. É designado vogal do Conselho de Juventude Lou Pak Sang, até 9 de Junho de 2010.

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年十二月二十日。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Dezembro de 2009.

二零一零年二月五日

5 de Fevereiro de 2010.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

第 21/2010 號社會文化司司長批示**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 21/2010**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do